



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO E A EMPRESA TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE**, sediada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 23.593.761/0001-08**, com sede localizada na Av. Doutor Cláudia José Gueiros Leite, 4351, Loja 12, Janga, Paulista/PE, CEP: 53.435-000, Tel:(81)3441-1217, E-mail: comercial@tributosmunicipais.com.br, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Manoel Henrique Duarte Neto, CPF/MF nº 062.537.764-87, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

*Considerando, o encerramento da vigência do contrato em referência em 19/09/2023, bem como a compatibilidade dos preços contratual com os preços praticados atualmente pelo mercado;*

*Considerando, que o Contrato em referência se reveste da natureza de execução contínua e que sua prorrogação, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 afigura-se mais econômica do que a instauração de um novo processo licitatório para o mesmo objeto;*

*Considerando, a autorização do Prefeito Constitucional para a prorrogação contratual na forma prevista em contrato e na Lei;*

**As partes celebram o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

2.1 Prestação de Serviços PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS.

2.1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a:

a) Prorrogação do Prazo de Vigência **CONTRATO Nº 085/2022, por mais 12 (DOZE) MESES, com efeitos a partir 19/09/2023;**

b) Alteração contratual com vistas ao reajuste conforme o IPCA (IBGE), no percentual de 3,285300 %, passando o valor mensal contratual de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) e anual de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), para R\$ AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000

TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84

www.paudalho.pe.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Henrique Duarte Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7F51-BB8D-2253-5A1B.



5.680,69 (Cinco mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos) mensais, obtendo o valor total de R\$ 68.128,28 (Sessenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Pela prestação dos Serviços ora Contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de para **R\$ 5.680,69 (Cinco mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos) mensais, obtendo o valor total de R\$ 68.128,28 (Sessenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses**, que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da Prestação dos Serviços.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSO FINANCEIROS**

A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: Atividade: Atividade: 04.122.0401.2813.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá sua vigência pelo período de 12 (DOZE) MESES, com efeitos a partir de 19/09/2023.

### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive preços e condições de pagamento, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

O presente Termo Aditivo Contratual ficará automaticamente rescindido se, antes do término de sua vigência ou for concluído novo processo licitatório para o mesmo objeto contratual.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a ser publicado na Imprensa Oficial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MARCELLO FUCHS  
CAMPOS  
GOUVEIA:0539013846  
5  
Assinado de forma digital por  
MARCELLO FUCHS CAMPOS  
GOUVEIA:05390138465  
Dados: 2023.09.18 10:08:24  
-03'00'

Paudalho, 18 de Setembro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE**  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
**CONTRATANTE**

**TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
Manoel Henrique Duarte Neto  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000

TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84

[www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Henrique Duarte Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7F51-BB8D-2253-5A1B.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7F51-BB8D-2253-5A1B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 7F51-BB8D-2253-5A1B**



### Hash do Documento

**BEC7E883A6412984003862EC4715F5D4B1C66819853DA783C1E466BE3C8CB63B**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/09/2023 é(são) :

Manoel Henrique Duarte Neto (Signatário) - 062.537.764-87 em  
18/09/2023 15:09 UTC-03:00

**Tipo: Certificado Digital - TRIBUTUS SERVICOS EM  
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTD - 23.593.761/0001-08**

